

PREGÃO ELETRÔNICO

90017/2024

CONTRATANTE (UASG)

(154039)

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades do laboratório didático da Estação e Centro de Ensino de Artes, Ciências e Tecnologia - CASA DA FÍSICA, o LabCDF.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 103.285,62 (Cento e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/10/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Edital 56/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2024	154039-FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	FERNANDO DINIZ ABREU SILVA	19/09/2024 17:39 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23105.033355/2024-98

1. Do objeto

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

(Processo Administrativo nº 23105.033355/2024-98)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, sediada na na Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado – Manaus-AM, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades do laboratório didático da Estação e Centro de Ensino de Artes, Ciências e Tecnologia - CASA DA FÍSICA, o LabCDF**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. O sistema de registro de preços não será aplicado a esta licitação, por se tratar de um pregão do tipo tradicional.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Todos os itens desta licitação são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas** no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.8.1. Pessoas jurídicas que possuam em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que a aquisição não se configura de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Ainda como condição de participação, para fins de comprovação do subitem 3.7.8.1., o licitante deverá enviar a declaração de que não possui em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU – Plenário, em conformidade com o modelo disponível Anexo II deste Edital

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o estabelecido no Termo de Referência.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centésimo por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio público para fins de desempate.

6.21.3.1. Será informado no chat da sessão pública, a data, hora e local do sorteio, a ser realizado no formato manual, com transmissão ao vivo em plataforma de streaming;

6.21.3.2. Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo, juntamente com a gravação do sorteio

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **mínimo de 2 (duas) horas ou máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou **preferencialmente, pelo sistema Compras. Em caso de indisponibilidade do sistema, o pregoeiro poderá autorizar o envio da documentação por meio do e-mail cpl@ufam.edu.br.**

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo **de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Não haverá Ata de Registro de Preços, pois trata-se de um pregão do tipo tradicional.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Não haverá a formação de cadastro de reserva, pois trata-se de um pregão do tipo tradicional.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://proadm.ufam.edu.br/licitacoes-2.html?id=95>

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e mail cpl@ufam.edu.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://proadm.ufam.edu.br/licitacoes-2.html?id=95>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Declaração de Inexistência de Vínculo

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Autoridade competente

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 17:39:53.

Termo de Referência 214/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
214/2024	154039-FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	DANIELA MENEGON TRICHES	15/08/2024 22:01 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23105.033355/2024-98

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades do laboratório didático da Estação e Centro de Ensino de Artes, Ciências e Tecnologia - CASA DA FÍSICA, o LabCDF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	CATMAT	Descrição	Qtidade	Unidade	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	473610	- Acessórios Para Estudo/Treinamento Tipo: Kit Arduino Uno R3 , Apresentação: Caixa Plástica Organizadora , Aplicação: Curso De Robótica	100	Conjunto	R\$ 192,0800	19.208,00
2	473034	- Sensor Eletrônico Tipo Sensor: Ultrassônico , Referência: Padrão: Jsn-Sr04t, Distância Entre 25 Cm A 4,5 M , Características Adicionais: A Prova D'Água + Módulo Para Arduino , Tensão Alimentação: 5 V, Aplicação: Detecção De Distância	50	Unidade	R\$ 8,0000	400,00
3	465168	- Sensor Tipo: Sensor Sonoro , Referência: Ky-038 , Tipo Sensor: Detector , Aplicação: Para Microcontrolador Como O Arduino Ou Raspberry	50	Unidade	R\$ 24,5950	1.229,75
4	465166	- Sensor Tipo: Sensor De Nível De Água , Referência: 9ss44 , Aplicação: Para Microcontrolador Como O Arduino Ou Raspberry	50	Unidade	R\$ 39,9500	1.997,50
5	609369	- Sensor Tipo: Pressão E Temperatura , Referência: Bmp280 , Tipo Sensor: Sensor Pressão , Aplicação: Arduino , Faixa De Medição: Pressão 300 A 1100hpa, Temperatura -40 A 85°C	50	Unidade	R\$ 9,6000	480,00

6	609372	- Sensor Tipo: Qualidade Do Ar , Referência: Tvoc - Ccs811 , Tipo Sensor: Gás/Temperatura/Umidade , Aplicação: Arduino , Faixa De Medição: 400 Ppm A 8192 Ppm	50	Unidade	R\$ 18,4100	920,50
7	460911	- Acessórios Para Estudo/Treinamento Tipo: Sensor , Aplicação: Montagem De Circuito Eletroeletrônico , Características Adicionais: Sensor De Umidade De Solo Para Arduino	50	Unidade	R\$ 5,4500	272,50
8	460910	- Acessórios Para Estudo/Treinamento Tipo: Sensor , Aplicação: Montagem De Circuito Eletroeletrônico , Características Adicionais: Sensor De Pulso Cardíaco Para Arduino	10	Unidade	R\$ 14,1950	141,95
9	460909	- Acessórios Para Estudo/Treinamento Tipo: Sensor , Aplicação: Montagem De Circuito Eletroeletrônico , Características Adicionais: Sensor De Vibração (Tilt) Para Arduino	50	Unidade	R\$ 7,8900	394,50
10	465305	- Micromotor Tipo: Motor De Passo E Direção , Tensão: 3 A 5,5 V, Aplicação: Arduino E Robotica	50	Unidade	R\$ 9,1500	457,50
11	465304	- Micromotor Tipo: Motor Dc , Tensão: 3 A 6 V, Aplicação: Arduino E Robotica	100	Unidade	R\$ 18,9850	1.898,50
12	604059	- Barra Magnética Material: Revestida Em Ptfé , Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Lisa , Dimensões: Cerca De 10 X 60 M	10	Unidade	R\$ 21,5000	215,00
13	442714	- Imã Diâmetro: 5 MM, Formato: Cilíndrico , Comprimento: 3 MM, Características Adicionais: Força De Tração: 540g; Grade Magnética: N35 , Material: Neodímio (Ndfeb), Revestido Em Níquel	50	Unidade	R\$ 20,0000	1.000,00
14	464924	- Capa Encadernação Material: Pvc , Tipo: A4 , Cor: Cristal , Formato: 210 X 297 M	3	Pacote 100 Unidade	R\$ 38,9000	116,70
15	452049	- Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 12 MM, Comprimento: 330 MM, Cor: Incolor , Quantidade Folhas: 70 U	3	Pacote 50 Unidade	R\$ 39,5200	118,56
16	351438	- Lâmpada Incandescente Tensão Nominal: 127 V, Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Tipo Bulbo: Vela , Acabamento Bulbo: Leitoso , Aplicação: Iluminação Geral	50	Unidade	R\$ 5,6100	280,50
17	402154	- Soquete Lâmpada Material: Porcelana , Tipo: Rosqueável , Tipo Lâmpada: Incandescente , Tipo Base: E-27 , Material Contato: Latão	50	Unidade	R\$ 2,0650	103,25

18	261629	- Fio Elétrico Tipo: Flexível , Bitola: 2,50 MM2, Cor: Vermelho , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750	4	Rolo 100 M	R\$ 183,2500	733,00
19	452859	- Resistor Ldr Resistência Nominal: 1 OHM, Diâmetro: 10 M	100	Unidade	R\$ 2,4000	240,00
20	472430	- Diodo Retificador Aplicação: Montagem De Circuitos Eletrônicos , Modelo: Mbr360 , Corrente Nominal: 3 A, Tensão Nominal: 60	50	Unidade	R\$ 12,0000	600,00
21	452870	- Diodo Emissor Luz Cor: Vermelho , Características Adicionais: Foco Difuso , Quantidade Terminais: 3 , Tensão Máxima: 2,1 V, Diâmetro Nominal: 3 MM, Corrente Nominal: 20 M	100	Unidade	R\$ 0,1100	11,00
22	452869	- Diodo Emissor Luz Cor: Amarela , Características Adicionais: Foco Difuso , Quantidade Terminais: 3 , Tensão Máxima: 2,1 V, Diâmetro Nominal: 3 MM, Corrente Nominal: 20 M	100	Unidade	R\$ 1,0600	106,00
23	452868	- Diodo Emissor Luz Cor: Verde , Características Adicionais: Foco Difuso , Quantidade Terminais: 3 , Tensão Máxima: 2,1 V, Diâmetro Nominal: 3 MM, Corrente Nominal: 20 M	100	Unidade	R\$ 0,1350	13,50
24	452867	- Diodo Emissor Luz Cor: Azul , Características Adicionais: Foco Difuso , Quantidade Terminais: 3 , Tensão Máxima: 2,1 V, Diâmetro Nominal: 3 MM, Corrente Nominal: 20 M	100	Unidade	R\$ 0,2600	26,00
25	600570	- Resistor Carbono Resistência Nominal: 1 OHM, Potência Nominal: 1/2 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	100	Unidade	R\$ 0,0600	6,00
26	600578	- Resistor Carbono Resistência Nominal: 27 OHM, Potência Nominal: 1 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	100	Unidade	R\$ 0,0600	6,00
27	600573	- Resistor Carbono Resistência Nominal: 56 OHM, Potência Nominal: 1/2 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	100	Unidade	R\$ 0,0200	2,00
28	600574	- Resistor Carbono Resistência Nominal: 100 OHM, Potência Nominal: 1/2 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	100	Unidade	R\$ 0,0300	3,00
29	600833	- Capacitor Fixo Cerâmico Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Práticas Eletrônicas , Capacitância Nominal: 470 P	20	Unidade	R\$ 23,0000	460,00

30	600829	- Capacitor Fixo Cerâmico Tensão Nominal: 50 V, Aplicação: Práticas Eletrônicas , Capacitância Nominal: 56 N	100	Unidade	R\$ 0,1200	12,00
31	600827	- Capacitor Fixo Cerâmico Tensão Nominal: 1 KV, Aplicação: Práticas Eletrônicas , Capacitância Nominal: 10 N	100	Unidade	R\$0,8000	80,00
32	370092	- Capacitor Variável Cerâmico Tipo: Trimmer , Cor Corpo: Rosa , Faixa De Capacitância: 4,2 - 20 P	100	Unidade	R\$ 0,9900	99,00
33	458046	- Laminado Madeira Tipo Madeira: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,85 M, Espessura: 2,8 MM, Aplicação: Confecção De Modelos	20	Unidade	R\$ 245,9250	4.918,50
34	398742	- Laser - Uso Laboratório Tipo: Hélio-Neônio , Potência Saída: Mínima 0.5 MW, Comprimento Onda: 633 NM, Aplicação: Experimentos Didáticos, Fonte Luz Interferômetros , Características Adicionais: Com Fonte, 110v, Polarização Linear	1	Unidade	R\$ 20.027,70	20.027,70
35	440874	- Conjunto Instrução Tipo: Material Didático , Componentes: Banco Ótico/Lentes Esféricas/Prismas /Espelhos/Font , Finalidade: Aulas Práticas De Física, Ótica	2	Unidade	R\$3.645,00	7.290,00
36	457963	- Conjunto Instrução Tipo: Kit Para Aulas Práticas , Componentes: Conjunto De Ímãs Flutuantes C/ 5 Anéis Para Amorte , Finalidade: Aulas Práticas De Física, Eletrodinâmica	3	Unidade	R\$ 225,0000	675,00
37	440484	- Motor Elétrico Tipo: Micro Motor , Modelo: Cilíndrico , Aplicação: Projetos Com Arduino E Construção De Robôs , Características Adicionais: Caixa De Redução E Eixo Duplo , Tensão Nominal: 3 A 6	100	Unidade	R\$ 10,8900	1.089,00
38	436606	- Permanganato De Potássio Aspecto Físico: Pó Cristalino Marrom Violáceo, Inodoro , Fórmula Química: $Kmno_4$, Peso Molecular: 158,03 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 7722-64-7 , Características Adicionais: Reagente Acs	1	Quilograma	R\$ 79,5400	79,54
39	437237	- Cloreto De Cobre Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: $Cucl_2 \cdot 2H_2O$ (Cloreto De Cobre Ii Dihidratado) , Peso Molecular: 170,48 G/MOL, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 10125-13-0	1.000	Gramas	R\$ 0,4300	430,00
		- Sulfato De Cobre II Composição Química: $Cuso_4$ Anidro , Aspecto Físico: Fino Cristal Branco , Peso Da				

40	345771	Molécula: 159,60 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7758-98-7	1	Quilograma	R\$ 41,9700	41,97
41	359253	- Cloreto De Estrôncio Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Inodoro , Composição Química: SrCl ₂ .6H ₂ O (Hexahidratado) , Peso Molecular: 266.62 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 10476-85-4	1.000	Gramas	R\$ 0,1250	125,00
42	352959	- Cloreto De Lítio Composição Química: LiCl , Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro , Peso Molecular: 42,39 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 7447-41-8	1.000	Gramas	R\$ 2,6000	2.600,00
43	362526	- Borato De Sódio Aspecto Físico: Cristal Branco, Cinza Azulado Ou Esverdeado, Inodoro , Fórmula Química: Na ₂ B ₄ O ₇ (Anidro) , Peso Molecular: 201,22 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente , Número De Referência Química: Cas 1330-43-4	1	Quilograma	R\$ 27,1200	27,12
44	352214	- Sulfato De Magnésio Aspecto Físico: Cristal Incolor, Brilhante, Inodoro, Amargo , Fórmula Química: MgSO ₄ Anidro , Massa Molecular: 120,39 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 7487-88-9	1.000	Gramas	R\$ 0,0700	70,00
45	347038	- Cloreto De Bário Aspecto Físico: Pó Ou Grânulo Cristalino, Incolor Ou Branco , Fórmula Química: BaCl ₂ Anidro , Massa Molecular: 208,27 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 10361-37-2	1.000	Gramas	R\$ 0,0594	59,40
46	366475	- Fenolftaleína Composição: C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , Peso Molecular: 318,33 G/MOL, Aspecto Físico: Cristal Branco A Levemente Amarelado , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 77-09-8	1.000	Gramas	R\$ 0,5000	500,00
47	347337	- Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor À Levemente Amarelado , Peso Molecular: 36,46 G/MOL, Fórmula Química: HCl , Teor: Teor Mínimo De 32% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7647-01-0	1	Litro	R\$ 30,9500	30,95
48	382990	- Bicarbonato De Amônio Aspecto Físico: Pó Branco , Fórmula Química: NH ₄ HCO ₃ , Peso Molecular: 79,06 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 1066-33-7	1	Quilograma	R\$ 30,9550	30,95

49	378329	- Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	1	Quilograma	R\$ 38,4900	38,49
50	327338	- Corante Tipo: Eosina Azul De Metileno Segundo Leishmann , Aspecto Físico: Líquido	1	Quilograma	R\$ 51,1500	51,15
51	327370	- Corante Tipo: Alaranjado De Metila , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Ci 13025	1.000	Gramas	R\$ 0,6500	650,00
52	317007	- Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Concentração: 200 Volumes	1	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 32,0000	32,00
53	408774	- Kitassato Material: Vidro , Capacidade: 250 ML, Tipo: Graduado , Características Adicionais: Com Saída Superior	5	Unidade	R\$ 26,5900	132,95
54	409360	- Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 250 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Adicional: Com Orla	5	Unidade	R\$ 11,4800	57,40
55	409361	- Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 500 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Adicional: Com Orla	5	Unidade	R\$ 16,7700	83,85
56	457241	- Béquer Material: Alumínio , Capacidade: 400 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 43,5500	217,75
57	419771	- Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 250 ML, Formato: Forma Alta , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 7,0500	35,25
58	408265	- Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 25 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 3,0000	15,00
59	408270	- Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 600 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 11,9700	59,85
60	458161	- Cloreto De Potássio Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Branco, Inodoro , Fórmula Química: Kcl , Massa Molecular: 74,55 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7447-40-7	1	Quilograma	R\$ 43,0000	43,00

61	382300	- Ácido Fosfórico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro , Fórmula Química: H3po4 , Peso Molecular: 98,00 G/MOL, Teor De Pureza: Teor Mínimo De 85% , Número De Referência Química: Cas 7664-38-2	1	Litro	R\$ 89,6450	89,64
62	414843	- Ácido Nítrico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor À Amarelado, Odor Sufocante , Fórmula Química: Hno3 , Peso Molecular: 63,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 7697-37-2	1	Litro	R\$ 82,6600	82,66
63	366469	- Carbonato De Potássio Aspecto Físico: Finos Grânulos Brancos, Inodoros , Peso Molecular: 138,21 G/MOL, Fórmula Química: K2co3 Anidro , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 584-08-7	200	Gramas	R\$ 48,7400	9.748,00
64	445240	- Azul De Bromotimol Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: C27h27br2nao5s , Peso Molecular: 646,36 G/MOL, Características Adicionais: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 34722-90-2	500	Gramas	R\$ 2,4000	1.200,00
65	405990	- Ácido Sulfúrico Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelado, Inodoro , Fórmula Química: H2so4 , Massa Molecular: 98,09 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 90% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7664-93-9	1	Litro	R\$ 76,5600	76,56
66	428057	- Bico De Bünsen Material: Base Em Ferro , Componentes: Com Registro , Altura: Cerca De 20 C	5	Unidade	R\$ 132,0000	660,00
67	440643	- Espátula Laboratório Material: Aço Inox , Formato: Chata Com Colher , Comprimento: Cerca De 20 C	5	Unidade	R\$ 21,0100	105,05
68	477862	- Pinça Laboratório Material: Aço Inox , Modelo: Castaloy , Aplicação: Para Béquer , Revestimento: Revestida Com Pvc , Comprimento: Cerca De 30 C	5	Unidade	R\$ 51,5900	257,95
69	397085	- Ágar Tipo: Ágar Ágar , Aspecto Físico: Pó , Característica Adicional: Puro	1	Frasco 1000 Gramas	R\$ 427,6600	427,66
70	605383	- Conjunto Instrução Tipo: Kit Molecular Para Construção De Molécula , Componentes: 426 Peças , Finalidade: Montagem De Moléculas Anorgânicas E Orgânicas , Adicionais: Caixa Armazenamento, Manual De Instrução	1	Unidade	R\$ 719,0000	719,00

71	601029	- Conjunto Instrução Tipo: Modelo Anatômico De Célula Vegetal , Componentes: Peças Anatômicas Para Estudo Da Celula Vegetal , Finalidade: Aulas Práticas De Ciências	1	Unidade	R\$ 430,0000	430,00
72	601028	- Conjunto Instrução Tipo: Modelo Anatômico De Célula Animal , Componentes: Peças Anatomicas Para Estudo Da Celula Animal , Finalidade: Aulas Práticas De Ciências	1	Unidade	R\$ 475,6700	475,67
73	607473	- Protoboard Material Corpo: Polímero Abs , Material Contato: Liga Prata E Níquel , Número Furos: 2.420 , Modelo: Mp-1680 , Dimensões: 220 X 127 X 18,50 MM, Aplicação: Laboratorial, Realização De Experiências Eletrôni-	100	Unidade	R\$ 6,8500	685,00
74	457966	- Conjunto Instrução Tipo: Kit Para Aulas Práticas , Componentes: Conjunto Para Estudo De Movimentos Rotacionais , Finalidade: Aulas Práticas De Física, Eletrodinâmica	2	Unidade	R\$ 1.900,0000	3.800,00
75	440875	- Conjunto Instrução Tipo: Material Didático , Componentes: Corpos De Prova E Suportes/Cilindro /Ventoinha Com , Finalidade: Aulas Práticas De Física, Termodinâmica	2	Unidade	R\$ 2.271,3650	4.542,73
76	480920	- Plataforma Laboratório Tipo: Jack Com Base Em Alumínio , Ajuste: Manual , Dimensões: Cerca De 20 X 20 CM, Elevação: 35 C	5	Unidade	R\$ 452,0000	2.260,00
77	409896	- Proveta Material: Polipropileno , Graduação: Graduada , Capacidade: 1000 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	10	Unidade	R\$ 33,8550	338,55
78	477495	- Conjunto Instrução Tipo: Kit Para Aulas Práticas , Componentes: Giroscópio De Roda De Bicicleta , Finalidade: Aulas Práticas De Física	1	Unidade	R\$ 3.990,0000	3.990,00
79	613574	- Hidróxido De Amônio Aspecto Físico: Líquido , Peso Molecular: 35,05 G/MOL, Fórmula Química: Nh4oh , Grau De Pureza: Teor De Nh3 Mínimo De 25% , Característica Adicional: Em Solução, Grau Hplc , Número De Referência Química: Cas 1336-21-6	1	Litro	R\$ 28,8350	28,83
80	445473	- Clorofórmio Aspecto Físico: Líquido , Peso Molecular: 119,38 G/MOL, Fórmula Química: Chcl3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Número De Referência Química: Cas 67-66-3 , Características Adicionais 1: Reagente Acs, Estabilizado C/ Amileno	1	Litro	R\$ 52,5000	52,50

81	445856	- Acetona Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: C ₃ H ₆ O , Massa Molecular: 58,08 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98,5% , Número De Referência Química: Cas 67-64-1	1	Litro	R\$ 87,6800	87,68
82	437683	- Condensador Tipo: Tipo Graham , Material: Vidro , Tipo Coluna: Coluna Em Serpentina , Comprimento: Cerca De 20 CM, Adicional: Com 2 Juntas	5	Unidade	R\$ 55,0000	275,00
83	409250	- Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 10 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	5	Unidade	R\$ 12,0000	60,00
84	409247	- Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 500 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	5	Unidade	R\$ 36,7500	183,75
85	409248	- Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 1000 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	5	Unidade	R\$ 63,0500	315,25
86	409368	- Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 50 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Adicional: Com Orla	5	Unidade	R\$ 6,8000	34,00
87	445123	- Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 125 ML, Acessórios: Com Rolha De Plástico	5	Unidade	R\$ 18,5000	92,50
88	409398	- Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 1000 ML, Tipo Boca: Boca Larga , Adicional: Com Orla	5	Unidade	R\$ 35,0450	175,23
89	409890	- Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 50 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 10,2450	51,23
90	409880	- Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 250 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 24,0950	120,48
91	421040	- Bureta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Volume: 50 ML, Escala: Graduação Máxima 0,1 Em 0,1 ML, Numerada , Acessórios: Com Torneira De Teflon , Tipo Boca: Boca Larga	5	Unidade	R\$ 61,8875	309,44
92	409137	- Bureta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Volume: 100 ML, Escala: Graduação Máxima 0,2 Em 0,2 ML, Numerada , Acessórios: Com Torneira De Teflon	5	Unidade	R\$ 71,0000	355,00

93 409206 - Condensador Tipo: Tipo Liebig , Material: Vidro , 3 Unidade R\$ 70,7450 212,23
Tipo Coluna: Coluna Reta , Comprimento: Cerca De
40 CM, Adicional: Com 2 Juntas

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Este Termo de Referência segue as orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atendimento do Decreto n. 8.538/2015, sendo que a licitação deverá ser exclusiva para ME/EPP (Tipo I).

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução, como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1 No que couber, o material deve ser reciclado, biodegradável e/ou atóxico.

4.1.1.2 Em conformidade com a IN SLTI nº 01/2010, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

4.1.1.2. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, conforme instituído no Decreto nº 7.746/2012;

4.1.1.2.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, conforme instituído no Decreto nº 7.746/2012;

4.1.1.2.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, conforme instituído no Decreto nº 7.746/2012;

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

5.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, enviada pela Coordenação de Compras através do e-mail demat@ufam.br, em remessa única.

5.1.1 Os materiais de consumo deverão ser entregues à Coordenação de Almoxarifado, localizada na Avenida Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Bloco S, Setor Sul, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bairro Coroadó, CEP 69077-000, em Manaus/AM.

5.1.1.1 A empresa fornecedora deverá comunicar a Coordenação de Almoxarifado sobre a entrega dos materiais com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, através do telefone (92) 3305-4201 ou pelo e-mail almoxarifado@ufam.edu.br, possibilitando ao setor liberar e organizar o espaço destinado ao recebimento dos materiais no estoque.

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias pelas Coordenações, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.7.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- 5.7.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 5.8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990).
- 5.8.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.8.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.8.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.8.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- 5.8.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MP n. 5/2017;

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será Integral

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos [A1] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.28.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 103.285,62

O custo estimado total da contratação é de R\$ 103.285,62 (cento e 3 mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. As despesas decorrentes da contratação dos objetos constantes neste TR, poderão ocorrer no PTRES: **239129**; Ação **8282**; Fonte **1000**, **GND3**; Plano Interno **M8282Q15E6N**, conforme previsto no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar (processo nº **23105.003550/2024-93**).

DA CONFORMIDADE DO PROCESSO COM A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

10.2 Este Termo de Referência para aquisição de material amolda-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER N. 00001/2024/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

10.3 Fica assim dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Federal junto à FUA

11. Meio de Contratação

Esta contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico no modo Tradicional

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA MENEGON TRICHES

Membro da comissão de contratação

PUSPITAPALLAB CHAUDHURI

Membro da comissão de contratação

DANILO NOBRE DE MIRANDA

Membro da comissão de contratação

Estudo Técnico Preliminar 192/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.033355/2024-98

2. Objeto

Aquisição de materiais de consumo de laboratório destinado ao laboratório didático do Programa de Extensão "Estação e Centro de Ensino de Artes, Ciências e Tecnologia - CASA DA FÍSICA", LabCDF, da Universidade Federal do Amazonas, o qual conta com recursos do projeto "Recuperação da Casa da Física" contemplado com a emenda parlamentar 42990004 do deputado federal Amom Mandel.

3. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de consumo de laboratório para o Programa de Extensão "Estação e Centro de Ensino de Artes, Ciências e Tecnologia - CASA DA FÍSICA", o LabCDF, da Universidade Federal do Amazonas, visa oferecer condições para realização de atividades práticas em laboratório a cerca de 600 estudantes do ensino básico das escolas de Manaus.

As atividades envolvem:

- Experimentos de química: por isso a necessidade de reagentes químicos e vidrarias
- Experimentos de física: por isso a necessidade dos conjuntos de lentes, ímãs, bobinas, lâmpadas, lasers, corpos de prova, giroscópios, etc
- Demonstrações de Ciências: por isso os kits moléculas e células
- Desenvolvimento de projetos maker e de robótica, com arduino: por isso a necessidade de kits arduino, sensores, LEDs, fios, componentes eletrônicos, placas protoboard, placas de madeira para confecção de maquetes e protótipos.

Esta iniciativa desempenha um papel inestimável no reforço da aprendizagem, fornecendo aos estudantes conhecimento sólido e experiências tangíveis que transcendem o ambiente tradicional da sala de aula. Em um mundo cada vez mais tecnológico, torna-se fundamental oferecer aos estudantes a oportunidade de vivenciar a ciência de maneira prática e tangível. Essas experiências não apenas desmistificam os conceitos científicos complexos, mas também inspiram uma geração de jovens a se tornarem participantes ativos e criadores do conhecimento, em vez de meros consumidores de tecnologia.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciências Exatas - UFAM	Daniela Menegon Trichês

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de materiais de consumo de laboratório proposto nesse estudo é de grande importância para a manutenção e aprimoramento das atividades de extensão da Estação e Centro de Ensino de Artes, Ciências e Tecnologia - CASA DA FÍSICA. Os requisitos da aquisição devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. A execução dos objetos da aquisição deverá estar em consonância com a legislação vigente em relação ao tema.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado segue as determinações da IN SEGES 65/2021. A pesquisa foi feita por meio da análise de preços no Sistema de Preços do COMPRASNET e em sites especializados.

7. Descrição da solução como um todo

A solução envolve a aquisição de materiais de consumo para o laboratório didático do LabCDF, conforme condições, quantidades e exigências contidas no documento de formalização da demanda DFD706/2024, com as seguintes categorias:

Reagentes químicos e vidrarias: para realização de experimentos de química.

Material de consumo para experimentos de Física: para montagem e realização de atividades experimentais de física.

Kits de demonstrações de Ciências: para demonstrações de ciências.

Componentes para projetos com Arduíno: para desenvolvimento de projetos maker e robótica.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de material foram baseados na necessidade de realizar atividades experimentais em grupo com várias turmas alunos (cerca de 25 alunos em cada turma), de forma que todos possam ter acesso adequado ao materiais durante as atividades. As quantidades a serem contratadas estão descritas no documento de formalização da demanda número 706/2024 .

As quantidades estão detalhadas na tabela abaixo:

Nº	CATMAT	Descrição	Qtidade	Unidade	Valor unitário	Valor total (R\$)

1	473610	- Acessórios Para Estudo /Treinamento Tipo: Kit Arduino Uno R3 , Apresentação: Caixa Plástica Organizadora , Aplicação: Curso De Robótica	100	Conjunto	R\$ 192,0800	19.208,00
2	473034	- Sensor Eletrônico Tipo Sensor: Ultrassônico , Referência: Padrão: Jsn-Sr04t, Distância Entre 25 Cm A 4,5 M , Características Adicionais: A Prova D'Água + Módulo Para Arduino , Tensão Alimentação: 5 V, Aplicação: Detecção De Distância	50	Unidade	R\$ 8,0000	400,00
3	465168	- Sensor Tipo: Sensor Sonoro , Referência: Ky-038 , Tipo Sensor: Detector , Aplicação: Para Microcontrolador Como O Arduino Ou Raspberry	50	Unidade	R\$ 24,5950	1.229,75
4	465166	- Sensor Tipo: Sensor De Nível De Água , Referência: 9ss44 , Aplicação: Para Microcontrolador Como O Arduino Ou Raspberry	50	Unidade	R\$ 39,9500	1.997,50
5	609369	- Sensor Tipo: Pressão E Temperatura , Referência: Bmp280 , Tipo Sensor: Sensor Pressão , Aplicação: Arduino , Faixa De Medição: Pressão 300 A 1100hpa, Temperatura -40 A 85°C	50	Unidade	R\$ 9,6000	480,00
6	609372	- Sensor Tipo: Qualidade Do Ar , Referência: Tvoc - Ccs811 , Tipo Sensor: Gás/Temperatura /Umidade , Aplicação: Arduino , Faixa De Medição: 400 Ppm A 8192 Ppm	50	Unidade	R\$ 18,4100	920,50
7	460911	- Acessórios Para Estudo /Treinamento Tipo: Sensor , Aplicação: Montagem De Circuito Eletroeletrônico , Características Adicionais: Sensor De Umidade De Solo Para Arduino	50	Unidade	R\$ 5,4500	272,50

8	460910	- Acessórios Para Estudo /Treinamento Tipo: Sensor , Aplicação: Montagem De Circuito Eletroeletrônico , Características Adicionais: Sensor De Pulso Cardíaco Para Arduino	10	Unidade	R\$ 14,1950	141,95
9	460909	- Acessórios Para Estudo /Treinamento Tipo: Sensor , Aplicação: Montagem De Circuito Eletroeletrônico , Características Adicionais: Sensor De Vibração (Tilt) Para Arduino	50	Unidade	R\$ 7,8900	394,50
10	465305	- Micromotor Tipo: Motor De Passo E Direção , Tensão: 3 A 5,5 V, Aplicação: Arduino E Robotica	50	Unidade	R\$ 9,1500	457,50
11	465304	- Micromotor Tipo: Motor Dc , Tensão: 3 A 6 V, Aplicação: Arduino E Robotica	100	Unidade	R\$ 18,9850	1.898,50
12	604059	- Barra Magnética Material: Revestida Em Ptfé , Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Lisa , Dimensões: Cerca De 10 X 60 M	10	Unidade	R\$ 21,5000	215,00
13	442714	- Imã Diâmetro: 5 MM, Formato: Cilíndrico , Comprimento: 3 MM, Características Adicionais: Força De Tração: 540g; Grade Magnética: N35 , Material: Neodímio (Ndfeb), Revestido Em Níquel	50	Unidade	R\$ 20,0000	1.000,00
14	464924	- Capa Encadernação Material: Pvc , Tipo: A4 , Cor: Cristal , Formato: 210 X 297 M	3	Pacote 100 Unidade	R\$ 38,9000	116,70
15	452049	- Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 12 MM, Comprimento: 330 MM, Cor: Incolor , Quantidade Folhas: 70 U	3	Pacote 50 Unidade	R\$ 39,5200	118,56

16	351438	- Lâmpada Incandescente Tensão Nominal: 127 V, Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Tipo Bulbo: Vela , Acabamento Bulbo: Leitoso , Aplicação: Iluminação Geral	50	Unidade	R\$ 5,6100	280,50
17	402154	- Soquete Lâmpada Material: Porcelana , Tipo: Rosqueável , Tipo Lâmpada: Incandescente , Tipo Base: E-27 , Material Contato: Latão	50	Unidade	R\$ 2,0650	103,25
18	261629	- Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 2,50 MM2, Cor: Vermelho , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750	4	Rolo 100 M	R\$ 183,2500	733,00
19	452859	- Resistor Ldr Resistência Nominal: 1 OHM, Diâmetro: 10 M	100	Unidade	R\$ 2,4000	240,00
20	472430	- Diodo Retificador Aplicação: Montagem De Circuitos Eletronicos , Modelo: Mbr360 , Corrente Nominal: 3 A, Tensão Nominal: 60	50	Unidade	R\$ 12,0000	600,00
21	452870	- Diodo Emissor Luz Cor: Vermelho , Características Adicionais: Foco Difuso , Quantidade Terminais: 3 , Tensão Máxima: 2,1 V, Diâmetro Nominal: 3 MM, Corrente Nominal: 20 M	100	Unidade	R\$ 0,1100	11,00
22	452869	- Diodo Emissor Luz Cor: Amarela , Características Adicionais: Foco Difuso , Quantidade Terminais: 3 , Tensão Máxima: 2,1 V, Diâmetro Nominal: 3 MM, Corrente Nominal: 20 M	100	Unidade	R\$ 1,0600	106,00
23	452868	- Diodo Emissor Luz Cor: Verde , Características Adicionais: Foco Difuso , Quantidade Terminais: 3 , Tensão Máxima: 2,1 V, Diâmetro	100	Unidade	R\$ 0,1350	13,50

		Nominal: 3 MM, Corrente Nominal: 20 M				
24	452867	- Diodo Emissor Luz Cor: Azul , Características Adicionais: Foco Difuso , Quantidade Terminais: 3 , Tensão Máxima: 2,1 V, Diâmetro Nominal: 3 MM, Corrente Nominal: 20 M	100	Unidade	R\$ 0,2600	26,00
25	600570	- Resistor Carbono Resistência Nominal: 1 OHM, Potência Nominal: 1/2 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	100	Unidade	R\$ 0,0600	6,00
26	600578	- Resistor Carbono Resistência Nominal: 27 OHM, Potência Nominal: 1 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	100	Unidade	R\$ 0,0600	6,00
27	600573	- Resistor Carbono Resistência Nominal: 56 OHM, Potência Nominal: 1/2 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	100	Unidade	R\$ 0,0200	2,00
28	600574	- Resistor Carbono Resistência Nominal: 100 OHM, Potência Nominal: 1/2 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	100	Unidade	R\$ 0,0300	3,00
29	600833	- Capacitor Fixo Cerâmico Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Práticas Eletrônicas , Capacitância Nominal: 470 P	20	Unidade	R\$ 23,0000	460,00
30	600829	- Capacitor Fixo Cerâmico Tensão Nominal: 50 V, Aplicação: Práticas Eletrônicas , Capacitância Nominal: 56 N	100	Unidade	R\$ 0,1200	12,00
31	600827	- Capacitor Fixo Cerâmico Tensão Nominal: 1 KV, Aplicação: Práticas Eletrônicas , Capacitância Nominal: 10 N	100	Unidade	R\$0,8000	80,00

32	370092	- Capacitor Variável Cerâmico Tipo: Trimmer , Cor Corpo: Rosa , Faixa De Capacitância: 4,2 - 20 P	100	Unidade	R\$ 0,9900	99,00
33	458046	- Laminado Madeira Tipo Madeira: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,85 M, Espessura: 2,8 MM, Aplicação: Confecção De Modelos	20	Unidade	R\$ 245,9250	4.918,50
34	398742	- Laser - Uso Laboratório Tipo: Hélio-Neônio , Potência Saída: Mínima 0.5 MW, Comprimento Onda: 633 NM, Aplicação: Experimentos Didáticos, Fonte Luz Interferômetros , Características Adicionais: Com Fonte, 110v, Polarização Linear	1	Unidade	R\$ 20.027,70	20.027,70
35	440874	- Conjunto Instrução Tipo: Material Didático , Componentes: Banco Ótico/Lentes Esféricas /Prismas/Espelhos/Font , Finalidade: Aulas Práticas De Física, Ótica	2	Unidade	R\$3.645,00	7.290,00
36	457963	- Conjunto Instrução Tipo: Kit Para Aulas Práticas , Componentes: Conjunto De Ímãs Flutuantes C/ 5 Anéis Para Amorte , Finalidade: Aulas Práticas De Física, Eletrodinâmica	3	Unidade	R\$ 225,0000	675,00
37	440484	- Motor Elétrico Tipo: Micro Motor , Modelo: Cilíndrico , Aplicação: Projetos Com Arduino E Construção De Robôs , Características Adicionais: Caixa De Redução E Eixo Duplo , Tensão Nominal: 3 A 6	100	Unidade	R\$ 10,8900	1.089,00
38	436606	- Permanganato De Potássio Aspecto Físico: Pó Cristalino Marrom Violáceo, Inodoro , Fórmula Química: $Kmno_4$, Peso Molecular: 158,03 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De	1	Quilograma	R\$ 79,5400	79,54

		99% , Número De Referência Química: Cas 7722-64-7 , Características Adicionais: Reagente Acs				
39	437237	- Cloreto De Cobre Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: $CuCl_2 \cdot 2H_2O$ (Cloreto De Cobre Ii Dihidratado) , Peso Molecular: 170,48 G/MOL, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 10125-13-0	1.000	Grama	R\$ 0,4300	430,00
40	345771	- Sulfato De Cobre Ii Composição Química: $CuSO_4$ Anidro , Aspecto Físico: Fino Cristal Branco , Peso Da Molécula: 159,60 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7758-98-7	1	Quilograma	R\$ 41,9700	41,97
41	359253	- Cloreto De Estrôncio Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Inodoro , Composição Química: $SrCl_2 \cdot 6H_2O$ (Hexahidratado) , Peso Molecular: 266.62 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 10476-85-4	1.000	Grama	R\$ 0,1250	125,00
42	352959	- Cloreto De Lítio Composição Química: LiCl , Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro , Peso Molecular: 42,39 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 7447-41-8	1.000	Grama	R\$ 2,6000	2.600,00
		- Borato De Sódio Aspecto Físico: Cristal Branco,Cinza Azulado Ou				

43	362526	Esverdeado, Inodoro, Fórmula Química: $\text{Na}_2\text{B}_4\text{O}_7$ (Anidro), Peso Molecular: 201,22 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente, Número De Referência Química: Cas 1330-43-4	1	Quilograma	R\$ 27,1200	27,12
44	352214	- Sulfato De Magnésio Aspecto Físico: Cristal Incolor, Brilhante, Inodoro, Amargo, Fórmula Química: MgSO_4 Anidro, Massa Molecular: 120,39 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente Acs, Número De Referência Química: Cas 7487-88-9	1.000	Gramas	R\$ 0,0700	70,00
45	347038	- Cloreto De Bário Aspecto Físico: Pó Ou Grânulo Cristalino, Incolor Ou Branco, Fórmula Química: BaCl_2 Anidro, Massa Molecular: 208,27 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química: Cas 10361-37-2	1.000	Gramas	R\$ 0,0594	59,40
46	366475	- Fenolftaleína Composição: $\text{C}_{20}\text{H}_{14}\text{O}_4$, Peso Molecular: 318,33 G/MOL, Aspecto Físico: Cristal Branco A Levemente Amarelado, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 77-09-8	1.000	Gramas	R\$ 0,5000	500,00
47	347337	- Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor À Levemente Amarelado, Peso Molecular: 36,46 G/MOL, Fórmula Química: HCl , Teor: Teor Mínimo De 32%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7647-01-0	1	Litro	R\$ 30,9500	30,95

48	382990	- Bicarbonato De Amônio Aspecto Físico: Pó Branco , Fórmula Química: Nh_4hco_3 , Peso Molecular: 79,06 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 1066-33-7	1	Quilograma	R\$ 30,9550	30,95
49	378329	- Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	1	Quilograma	R\$ 38,4900	38,49
50	327338	- Corante Tipo: Eosina Azul De Metileno Segundo Leishmann , Aspecto Físico: Líquido	1	Quilograma	R\$ 51,1500	51,15
51	327370	- Corante Tipo: Alaranjado De Metila , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Ci 13025	1.000	Gramas	R\$ 0,6500	650,00
52	317007	- Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Concentração: 200 Volumes	1	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 32,0000	32,00
53	408774	- Kitassato Material: Vidro , Capacidade: 250 ML, Tipo: Graduado , Características Adicionais: Com Saída Superior	5	Unidade	R\$ 26,5900	132,95
54	409360	- Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 250 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Adicional: Com Orla	5	Unidade	R\$ 11,4800	57,40
55	409361	- Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 500 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Adicional: Com Orla	5	Unidade	R\$ 16,7700	83,85

56	457241	-Béquer Material: Alumínio , Capacidade: 400 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 43,5500	217,75
57	419771	- Béquer Material: Vidro , Gradação: Graduado , Capacidade: 250 ML, Formato: Forma Alta , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 7,0500	35,25
58	408265	- Béquer Material: Vidro , Gradação: Graduado , Capacidade: 25 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 3,0000	15,00
59	408270	- Béquer Material: Vidro , Gradação: Graduado , Capacidade: 600 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 11,9700	59,85
60	458161	- Cloreto De Potássio Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Branco, Inodoro , Fórmula Química: Kcl , Massa Molecular: 74,55 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7447-40-7	1	Quilograma	R\$ 43,0000	43,00
61	382300	- Ácido Fosfórico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro , Fórmula Química: H3po4 , Peso Molecular: 98,00 G/MOL, Teor De Pureza: Teor Mínimo De 85% , Número De Referência Química: Cas 7664-38-2	1	Litro	R\$ 89,6450	89,64
62	414843	- Ácido Nítrico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor À Amarelado, Odor Sufocante , Fórmula Química: Hno3 , Peso Molecular: 63,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%	1	Litro	R\$ 82,6600	82,66

		, Número De Referência Química: Cas 7697-37-2				
63	366469	- Carbonato De Potássio Aspecto Físico: Finos Grânulos Brancos, Inodoros , Peso Molecular: 138,21 G/MOL, Fórmula Química: K2co3 Anidro , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 584-08-7	200	Gramas	R\$ 48,7400	9.748,00
64	445240	- Azul De Bromotimol Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: C27h27br2nao5s , Peso Molecular: 646,36 G/MOL, Características Adicionais: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 34722-90-2	500	Gramas	R\$ 2,4000	1.200,00
65	405990	- Ácido Sulfúrico Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelado, Inodoro , Fórmula Química: H2so4 , Massa Molecular: 98,09 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 90% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7664-93-9	1	Litro	R\$ 76,5600	76,56
66	428057	- Bico De Büsen Material: Base Em Ferro , Componentes: Com Registro , Altura: Cerca De 20 C	5	Unidade	R\$ 132,0000	660,00
67	440643	- Espátula Laboratório Material: Aço Inox , Formato: Chata Com Colher , Comprimento: Cerca De 20 C	5	Unidade	R\$ 21,0100	105,05
68	477862	- Pinça Laboratório Material: Aço Inox , Modelo: Castaloy , Aplicação: Para Béquer , Revestimento: Revestida Com Pvc , Comprimento: Cerca De 30 C	5	Unidade	R\$ 51,5900	257,95

69	397085	- Ágar Tipo: Ágar Ágar , Aspecto Físico: Pó , Característica Adicional: Puro	1	Frasco 1000 Gramas	R\$ 427,6600	427,66
70	605383	- Conjunto Instrução Tipo: Kit Molecular Para Construção De Molécula , Componentes: 426 Peças , Finalidade: Montagem De Moléculas Anorgânicas E Orgânicas , Adicionais: Caixa Armazenamento, Manual De Instrução	1	Unidade	R\$ 719,0000	719,00
71	601029	- Conjunto Instrução Tipo: Modelo Anatômico De Célula Vegetal , Componentes: Peças Anatômicas Para Estudo Da Celula Vegetal , Finalidade: Aulas Práticas De Ciências	1	Unidade	R\$ 430,0000	430,00
72	601028	- Conjunto Instrução Tipo: Modelo Anatômico De Célula Animal , Componentes: Peças Anatômicas Para Estudo Da Celula Animal , Finalidade: Aulas Práticas De Ciências	1	Unidade	R\$ 475,6700	475,67
73	607473	- Protoboard Material Corpo: Polímero Abs , Material Contato: Liga Prata E Níquel , Número Furos: 2.420 , Modelo: Mp-1680 , Dimensões: 220 X 127 X 18,50 MM, Aplicação: Laboratorial, Realização De Experiências Eletrôni-	100	Unidade	R\$ 6,8500	685,00
74	457966	- Conjunto Instrução Tipo: Kit Para Aulas Práticas , Componentes: Conjunto Para Estudo De Movimentos Rotacionais , Finalidade: Aulas Práticas De Física, Eletrodinâmica	2	Unidade	R\$ 1.900,0000	3.800,00
		- Conjunto Instrução Tipo: Material Didático , Componentes: Corpos De Prova E Suportes				

75	440875	/Cilindro/Ventoinha Com , Finalidade: Aulas Práticas De Física, Termodinâmica	2	Unidade	R\$ 2.271,3650	4.542,73
76	480920	- Plataforma Laboratório Tipo: Jack Com Base Em Alumínio , Ajuste: Manual , Dimensões: Cerca De 20 X 20 CM, Elevação: 35 C	5	Unidade	R\$ 452,0000	2.260,00
77	409896	- Proveta Material: Polipropileno , Graduação: Graduada , Capacidade: 1000 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	10	Unidade	R\$ 33,8550	338,55
78	477495	- Conjunto Instrução Tipo: Kit Para Aulas Práticas , Componentes: Giroscópio De Roda De Bicicleta , Finalidade: Aulas Práticas De Física	1	Unidade	R\$ 3.990,0000	3.990,00
79	613574	- Hidróxido De Amônio Aspecto Físico: Líquido , Peso Molecular: 35,05 G/MOL, Fórmula Química: Nh4oh , Grau De Pureza: Teor De Nh3 Mínimo De 25% , Característica Adicional: Em Solução, Grau Hplc , Número De Referência Química: Cas 1336-21-6	1	Litro	R\$ 28,8350	28,83
80	445473	- Clorofórmio Aspecto Físico: Líquido , Peso Molecular: 119,38 G/MOL, Fórmula Química: Chcl3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Número De Referência Química: Cas 67-66-3 , Características Adicionais 1: Reagente Acs, Estabilizado C/ Amileno	1	Litro	R\$ 52,5000	52,50
81	445856	- Acetona Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: C3h6o , Massa Molecular: 58,08 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98,5% , Número De Referência Química: Cas 67-64-1	1	Litro	R\$ 87,6800	87,68

82	437683	- Condensador Tipo: Tipo Graham , Material: Vidro , Tipo Coluna: Coluna Em Serpentina , Comprimento: Cerca De 20 CM, Adicional: Com 2 Juntas	5	Unidade	R\$ 55,0000	275,00
83	409250	- Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 10 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	5	Unidade	R\$ 12,0000	60,00
84	409247	- Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 500 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	5	Unidade	R\$ 36,7500	183,75
85	409248	- Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 1000 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	5	Unidade	R\$ 63,0500	315,25
86	409368	- Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 50 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Adicional: Com Orla	5	Unidade	R\$ 6,8000	34,00
87	445123	- Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 125 ML, Acessórios: Com Rolha De Plástico	5	Unidade	R\$ 18,5000	92,50
88	409398	- Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 1000 ML, Tipo Boca: Boca Larga , Adicional: Com Orla	5	Unidade	R\$ 35,0450	175,23
89	409890	- Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 50 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 10,2450	51,23

90	409880	- Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 250 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 24,0950	120,48
91	421040	- Bureta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Volume: 50 ML, Escala: Graduação Máxima 0,1 Em 0,1 ML, Numerada , Acessórios: Com Torneira De Teflon , Tipo Boca: Boca Larga	5	Unidade	R\$ 61,8875	309,44
92	409137	- Bureta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Volume: 100 ML, Escala: Graduação Máxima 0,2 Em 0,2 ML, Numerada , Acessórios: Com Torneira De Teflon	5	Unidade	R\$ 71,0000	355,00
93	409206	- Condensador Tipo: Tipo Liebig , Material: Vidro , Tipo Coluna: Coluna Reta , Comprimento: Cerca De 40 CM, Adicional: Com 2 Juntas	3	Unidade	R\$ 70,7450	212,23

9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 103.285,62 (cento e 3 mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O tipo de licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens e serviços. A licitação será do tipo menor preço por item. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e / ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos materiais fornecerá as condições básicas para a execução das atividades de extensão, estando de acordo com o Plano de Trabalho contido no processo SEI 23105.003550/2024-93, bem como com o vetor 3 do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAM.

13. Resultados Pretendidos

Com vista a manter e executar a missão institucional da UFAM, que é cultivar o saber em todas as áreas do conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a formação de cidadãos; a aquisição contribuirá para o fortalecimento, ampliação e manutenção de infraestrutura adequada ao cumprimento do papel social e formativo da Universidade Federal do Amazonas.

A aquisição desse material permanente permitirá a execução das atividades de ensino e extensão no LabCDF.

O resultados pretendidos com as aquisições são:

1. Revitalização Educacional e Científica:

- Esperamos que a aquisição dos materiais revitalize o interesse pela ciência e o aprendizado prático. As aulas com as experiências práticas devem melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes da rede de ensino básico, ao mesmo tempo que os aproximam da ciência de maneira tangível.

2. Incentivo à Interdisciplinaridade:

- Antecipamos que o LabCDF do se torne um centro de convergência multidisciplinar, onde estudantes de diversas áreas de conhecimento podem colaborar e aprender um com o outro. Isso criará um ambiente que valoriza a interdisciplinaridade, promovendo uma compreensão mais holística da ciência.

3. Formação de Líderes Científicos:

- Prevemos que o projeto ajude a formar futuros líderes científicos, oferecendo-lhes a oportunidade de desenvolver habilidades práticas de pesquisa e experimentação. Esses estudantes podem se tornar pioneiros em suas respectivas áreas, aproveitando o conhecimento adquirido no LabCDF.

4. Desenvolvimento de Vínculos com a Comunidade:

- Esperamos que o projeto crie laços mais fortes entre a universidade e a comunidade local. A abertura do LabCDF para a população durante atividades de divulgação científica contribuirá para um diálogo mais profundo entre a academia e a sociedade.

5. Estímulo ao Pensamento Crítico:

- Antecipamos que as atividades práticas e a exploração científica no LabCDF cultivem o pensamento crítico e a curiosidade dos participantes. Isso incentivará uma abordagem ativa e questionadora em relação ao conhecimento, impactando positivamente as atitudes em relação à aprendizagem.

6. Divulgação Científica Abrangente:

- Esperamos que o LabCDF se torne um epicentro de divulgação científica, atingindo não apenas os estudantes, mas também suas famílias e a comunidade em geral. Isso pode levar a uma compreensão mais aprofundada da importância da ciência no cotidiano.

7. Inspiração para Carreiras Científicas:

- Prevemos que o LabCDF inspire estudantes a considerar carreiras nas áreas científicas e tecnológicas. A exposição a experiências práticas pode acender a paixão pela ciência e motivar jovens a seguir carreiras nessas áreas.

8. Conexões Intergeneracionais:

- Antecipamos que o projeto crie oportunidades para conexões intergeracionais, onde os jovens podem interagir com cientistas, educadores e membros da comunidade, trocando conhecimentos e experiências.

14. Providências a serem Adotadas

É de extrema importância que a Administração realize as cotações de preço de acordo com o mercado local ou regional, devido a grande diferença de preços por conta do custo de logística no Estado do Amazonas.

Os produtos também, devem ser novos, estar dentro do prazo de validade e ter boas condições de conservação, seguindo as especificações citadas na descrição do material do termo de referência.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental relevante.

Em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR- 15448-1 e 15448-2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de Aquisição de materiais de consumo de laboratórios destinado laboratório da Estação e Centro de Ensino de Artes, Ciência e Tecnologia - CASA DA FÍSICA da Universidade Federal do Amazonas no município de Manaus/AM, mostra-se viável tecnicamente e economicamente. Diante do exposto, declara-se viável a contratação da solução pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA MENEGON TRICHES

Membro da comissão de contratação

PUSPITAPALLAB CHAUDHURI

Membro da comissão de contratação

ERIKA GLENDA FERREIRA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

ANEXO II

Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

Pregão Eletrônico Nº 90017/2024

DECLARAÇÃO

Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)